

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO - DATA: 16/08/2022 - HORÁRIO - 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 039/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - RP nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas, para atender à demanda dos setores diversos da Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações do item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 039/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - R.P. nº 018/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

N°	EMPRESA
01	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)
02	ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME)
03	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na seguência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), vencedora do item 02, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP) apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e razão social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em desconformidade com o item 8.4.4. do Edital, impossibilitando a análise das informações pertinentes à constituição da empresa (especialmente dados referentes à administração/representação/titularidade, endereço e objeto), e bem assim a verificação da regularidade dos demais documentos de habilitação que dependiam de tais dados; b) Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), em desconformidade com o disposto no item 8.6.1 do Edital; e, c) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do item 01, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos

H X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME)

A documentação de habilitação da licitante ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 01). Registra-se que a licitante ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME) apresentou Requerimento de Empresário Individual comprovando enquadramento como ME. Ademais, registra-se que a licitante apresentou declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz sem assinatura, porém, tal circunstância não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação da declaração é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME/EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Após repasse, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME)
02	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que a licitante PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 01. Diante disso, o Pregoeiro informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou o licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimado e cientificado de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 17/08/2022 e encerrar-se-á no dia 19/08/2022. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 22/08/2022 a 24/08/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, esta sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 25/08/2022, às 14:30 horas, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a integra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Diás Laureano

Pregoero

Isabella Gomes de Vargas Lima

Equipe de Apoio

John Julia School Coulo Lorene Helena Pedroso Coelho

Equipe de Apoio

João Victor do Carmo Assis Ferreira Equipe de Apoio